



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 095 DE 03 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) no XXIV Encontro Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) - ENAPET 2019, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 14 a 19 de julho de 2019.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA No 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº. 018/2018, de 08 de junho de 2018,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes bolsista do PET no XXIV Encontro Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) - ENAPET 2019, a ser realizado em Natal – RN, no período de 14 a 19 de julho de 2019.

1. DOS FINS

1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da UNILA, participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) na UNILA, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua atuação no Programa.

1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes participantes do PET na UNILA, no Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, para participarem do XXIV Encontro Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) - ENAPET 2019, a

ser realizado em Natal – RN, no período de 14 a 19 de julho de 2019.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).

3.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio que atenderem os requisitos dispostos no item 6.2 deste Edital.

4. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

4.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. Diárias (concessão máxima de 04 (quatro) diárias):

a) Parcial: R\$ 80,00 por dia, sendo o valor máximo de diárias R\$ 360,00.

II. Transporte:

a) Parcial: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III. Inscrição:

a) Inscrição no evento: R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

4.2 O discente deverá apresentar os comprovantes das despesas com transporte e inscrição no evento.

4.3 São passíveis de soma os valores de diárias, transporte e inscrição.

4.4 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As solicitações de apoio devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para Submissão de Propostas	03/05/2019
II	Período para submissão de solicitações	03 a 12/05/2019
III	Análise e avaliação das solicitações	13/05/2019
IV	Publicação do Edital com o resultado preliminar	13/05/2019
V	Período para interposição de recurso administrativo	13 a 15/05/2019
VI	Análise e avaliação dos recursos administrativos	16/05/2019
VII	Publicação do resultado dos recursos administrativos	17/05/2019
VIII	Publicação do resultado final	17/05/2019
XI	Período de realização do evento	14 a 19/07/2019
X	Entrega dos documentos conforme item 11 e dos comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas	Até 29/07/2019

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Da concessão de recursos

6.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2019.

6.1.2 Só será contemplado com auxílio os discentes que submeteram trabalho e irão apresentá-los no evento.

6.1.3 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio das diárias, do transporte e para o pagamento de inscrição para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

6.1.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

6.2 Dos requisitos para submissão de solicitação

6.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I. Cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN nº.018/2018 e por esse Edital;
- II. Realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme item 7.1;
- III. Preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível no Portal Inscreva;

6.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível no Portal Inscreva.

6.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

7.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição conforme item 6.2.2, entre os dias 03 e 13 de maio de 2019, até as 23h59, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;
- II. Cópias legíveis do RG ou CRNM, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

7.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

8.1. Os resultados preliminares das avaliações serão publicados em Edital no dia 13 de maio de 2019, no site da Universidade, na aba “Graduação”, “Editais”, no Portal de Editais da Graduação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível no Portal Inscreva, no período de 13 a 15 de maio de 2019, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 17 de maio de 2019, no endereço eletrônico disponível no Portal de Editais da Graduação.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 17 de maio de 2019, no Portal de Editais da Graduação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

- I. Relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;
- II. Declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital;
- III. Certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original;
- IV. Comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas;
- V. Comprovante de pagamento de inscrição

11.2 Os documentos mencionados no item 11.1 deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD, na UNILA – Vila A, sala 106 (1º andar), até o dia 22/07/2019.

11.3 O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

11.4 Sete dias após a realização da prestação de contas, se ela for aprovada, o discente receberá da PROGRAD/DAAA, em seu e-mail institucional, um comprovante da aprovação da mesma.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I. Como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 018/2018;
- II. Por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD pelo e-mail prograd@unila.edu.br – ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD, na UNILA – Vila A, sala 106 (1º andar).

12.4 A PROGRAD fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD, pelo e-mail – prograd@unila.edu.br – ou, entregar pessoalmente na PROGRAD, na UNILA – Vila A, sala 106 (1º andar).

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Relatório de Viagem
- b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- c) Anexo III: Declaração de Utilização de Recursos;
- d) Anexo IV: Formulário de solicitação de emissão de guia de recolhimento da União – GRU

Foz do Iguaçu-PR, 03 de maio de 2019.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM

Nome			
Curso		Matrícula	
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período de viagem	___ / ___ a ___ / ___		
Local	Pelotas – Rio Grande do Sul – Brasil		
Recursos utilizados	() transporte () inscrição		
Relatório de Atividades Realizadas			
Observações			
Foz do Iguaçu-PR, ___ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Discente			

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação de discentes no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº. 095/2019. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

Justificativa

--

Foz do Iguaçu-PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS
COM VIAGEM PARA EVENTO**

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: Natal – Rio Grande do Norte – Brasil	
<p>Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.</p>	
<p>Foz do Iguaçu – PR _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Discente</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA
UNIÃO – GRU**

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD nº _____ / _____ e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	